



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 060

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), TENDO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 2229 - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**”, para apreciação dessa Casa.

Várias empresas realizam doações para os Fundos Municipais, a fim de incentivos fiscais e abatimentos no Imposto de Renda, devido a Receita Federal, estes recursos são revertidos para execução de projetos do interesse de nossa comunidade realizados através das Organizações da Sociedade Civil.

Na elaboração da LDO de 2017 a captação destes recursos foi subestimada para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como ignorado o saldo à época cuja tendência era aumentar.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 10 de julho de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma Sra.
Vereadora Edite Lisboa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2229 - Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.03 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

2.187 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS

3350.43.00.00.00.00 – 2229 – Subvenções Sociais..... R\$ 700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recursos 2229 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,